



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 876/86

DATA: 12.08.86.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado das Finanças.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Finanças, com o objetivo da construção de um prédio da Agência de Rendas para o Município.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12(doze) dias do mês de agosto de 1986, 98ª da República e 31º do Município.

Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Válio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO